



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1657

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 28 de Março de 2022

**EDITAL 02/2022
PSS Estagiários**

Edital de Alteração do Cronograma

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal Senhor **José Roberto Furlan** e por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso das respectivas atribuições legais, RESOLVE alterar o Anexo I, do presente Edital, visando a seleção de estagiários para atuarem junto à Prefeitura Municipal de Jardim Alegre,, PR, Secretaria Municipal de Educação.

ANEXO I – CRONOGRAMA

FASES DO PROCESSO SELETIVO	PERÍODO
Publicação do Edital	24/03/2022
Período das Inscrições (Entrega de Documentação por Correio Eletrônico)	24/03/2022 a 29/03/2022 até as 12:00 horas
Publicação da Homologação Preliminar das Inscrições	29/03/2022
Interposição de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições	30/03/2022
Publicação das Respostas aos Recursos e Homologação Final das Inscrições	30/03/2022
Análise curricular pela Comissão 59/2022	31/03/2022
Publicação da Classificação Preliminar	31/03/2022
Interposição de Recurso da Classificação Preliminar	01/04/2022 até as 15:00 horas
Publicação da Resposta aos Recursos e Classificação Final	01/04/2022
Contratação	Durante o curso do prazo de validade do processo seletivo

* Todas as publicações estarão disponíveis no site da Prefeitura de Jardim Alegre, PR.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1657

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 28 de Março de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 074/2022, de 28 de Março de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Servidora Pública Municipal em estágio probatório, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento contido no protocolo sob nº 343/2022, **RESOLVE**,

EXONERAR

Art.1º. A pedido, a servidora **Maria Clara de Proença Geremias** – matrícula funcional nº3.399-5, portadora da cédula de identidade nº 10.446.281-2 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 101.312.019-13, do cargo em estágio probatório de **Professor**, Classe A, Nível I, carga horária de 20 horas semanais, sob o regime de trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93.

Art.2º. Fica declarado vago o cargo citado no artigo anterior constantes do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, do Poder Executivo, constantes da Lei Municipal nº 061/2010.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois. (28/03/2022)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 014/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre
CONTRATADO: WELINTON RODOLFO LEAL MAGRI 10690154909
CNPJ: nº 32.887.996/0001-95
OBJETO: Contratação de serviços de cabelereiro para atender as crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar do município, pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
INÍCIO: 24/03/2022.
TÉRMINO DO CONTRATO: 23/03/2023.
EMBASAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação Nº. 007/2022, homologada em 23/03/2022.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/03/2022.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 015/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre
CONTRATADO: VINICIUS PEREIRA COSTA 37631206880
CNPJ: nº 31.419.649/0001-75
OBJETO: Contratação de serviços de cabelereiro para atender as crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar do município, pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).
INÍCIO: 24/03/2022.
TÉRMINO DO CONTRATO: 23/03/2023.
EMBASAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação Nº. 007/2022, homologada em 23/03/2022.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/03/2022.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1657

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 28 de Março de 2022

TERMO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2022

Para fins de reequilíbrio financeiro, da Contratada na Ata de Registro de Preços nº 039/2022, que, respectivamente, a empresa **COMERCIAL SANTINI LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.508.602/0001-29, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 1557, na cidade de Jardim Alegre - Paraná, neste ato representada pelo Senhor **Camilo Santini**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 6.243.850-0 SSP PR e inscrito no CPF/MF nº 905.464.589-04, residente e domiciliado a Rua das Camélias, nº 322, centro, na cidade de Jardim Alegre - Paraná, CEP 86.860-000, e o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.741.363/0001-87, pactuaram para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS E O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, realiza-se, através do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** relativo ao reequilíbrio financeiro do objeto supramencionado, conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica **alterado** o valor do saldo remanescente anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 039/2022**, apresentando-se da seguinte forma:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Valor antigo	Valor Atualizado
43	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5 kg - Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem: pacote de 5kg Na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 4 meses a partir da data da entrega. Produto similar ou superior a marca Coamo.	Pct	Coamo	R\$ 16,69	R\$ 17,99
46	Feijão preto - Tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros grandes e são, isento de material terroso, sujidades e outras variedades e espécies. Embalagem Primária: plástico transparente atóxico com 01 kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem secundária de fardos de plástico reforçados e lacrados. Validade mínima de 5 meses a partir da data da entrega. Equivalente, similar ou superior a marca Pontarollo e Caldo bom.	Kg	Caldo Bom	R\$ 7,09	R\$ 8,09
60	LEITE LONGA VIDA - leite UHT integral (Ultra-Alta Temperatura, UAT), ou seja, o leite homogeneizado que foi submetido, durante 2 a 4 segundos, a uma temperatura entre 130°C e 150°C, mediante um processo térmico de fluxo contínuo, imediatamente resfriado a uma temperatura inferior a 32°C e envasado sob condições assépticas em embalagens estéreis e hermeticamente fechadas. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente. Características gerais: leite UHT integral (Ultra-Alta Temperatura, UAT). Será aceito o uso dos seguintes estabilizantes: citrato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio, trifosfato de sódio, separados ou em combinação, em uma quantidade não superior a 0	Ltr	LIDER	R\$ 3,89	R\$ 5,08
61	LEITE LONGA VIDA ZERO LACTOSE - UHT, embalado em caixas tetrapack de 1 litro.	UND	LIDER	R\$ 4,69	R\$ 5,50



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1657

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 28 de Março de 2022

	Embalagens íntegras. No rótulo deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais e isento de glúten e lactose, número de ITEM, data de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.				
76	Óleo de soja - óleo de soja, tipo 1, refinado, obtido dos grãos de soja (Glycine Max. L. Merrill), por meio de processos tecnológicos adequados, constituído principalmente por triglicerídeos de ácidos graxos, obtidos unicamente de matéria-prima vegetal, refinado mediante o emprego de processos tecnológicos adequados. Poderão conter pequenas quantidades de outros lipídios, tais como fosfolipídeos, constituintes insaponificáveis e ácidos graxos livres, naturalmente presentes no óleo vegetal. Aspecto límpido e isento de impurezas a 25°C; cor característica; odor e sabor característicos; isento de ranço, de odores e sabores estranhos. Embalagem primária: em embalagem plástica contendo 900 ml. Não serão aceitos produtos com lacre rompido ou cujas embalagens estejam danificadas. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. - Embalagem secundária: de papelão reforçada, com as abas superiores e inferiores totalmente lacradas, com capacidade para 20 unidades. - Prazo de validade: mínimo de 10 meses a partir da data da entrega. -	Un.	COAMO	R\$ 8,79	R\$ 10,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERÍODO

Fica alterada o valor do objeto no período entre 24/03/2022 até o vencimento da referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata original desde que não colidam com as deste termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (três) vias de igual teor e forma, para que produza plena eficácia jurídica.

Publique-se.

Jardim Alegre, 24 de março de 2022

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

COMERCIAL SANTINI LTDA ME
Camilo Santini
Representante Legal
Contratada

Ana Carolina Camargo Matos
CPF:111.473.129-31

Adail Magin Martins
CPF:013.096.029-21



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1657

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 28 de Março de 2022

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

Assunto: Inexigibilidade nº 003/2022

Ref.: Aquisição de Filmes Digitais SD-Q 11X14 para uso exclusivo na impressora Dry Pro 832 do aparelho Raio – X, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Os valores, bem como a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022 atendem a todos os requisitos do artigo 25, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022 para a contratação dos serviços supramencionados, no valor de R\$ 12.346,00 (doze mil, trezentos e quarenta e seis).

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

08.003.10.302.0013.2051.3.3.90.30.00.00 - 1494

Em favor da empresa: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 71.256.283/0001-85, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Star, nº 420, jardim Canadá, na cidade de Nova Lima – MG, CEP: 34.007-666.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de março 2022.

Jose Roberto Furlan
Prefeito Municipal